



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Prof. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

Lei n.º 1221/ 2018 De 29 de Junho de 2018.

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a manutenção de veículos cedidos ao município, por meio de autorização judicial, nos termos do artigo 61 da Lei Federal n. 11.343/2006 e dá outras providências”.

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER, **Prefeita**

Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a manutenção e utilização de veículos cedidos ao município, por meio de autorização judicial, provenientes de apreensão no uso do tráfico de drogas, nos termos do artigo 61 da Lei Federal 11.343/2006;

§ 1.- Para a realização das despesas mencionadas no caput deste artigo, deverá ser apresentada a decisão judicial que autorizou a utilização do veículo para o município, acompanhada dos documentos que se fizerem necessários ou que forem exigidos pelo Poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tais como CRLV, auto de depósito, ofícios da DISE e DETRAN, entre outros.

§ 2.- Será lavrado termo de responsabilidade e será designado um servidor público municipal - do setor que recebeu o veículo - para apresentar contas das despesas do mesmo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 29 de Junho de 2018.

AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETTER

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO
Assistente Administrativo